

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

A Secretária Municipal de Educação de São Bonifácio, SC, torna pública, pelo presente edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **Professor da Educação Infantil** para atuar no ano letivo 2025 na Rede Municipal de Ensino de São Bonifácio.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 01/2025 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas para a contratação temporária de **Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE, Educação Infantil e Séries Iniciais** para atuar no ano letivo 2025.

Considerando terem sido esgotadas as possibilidades nas escolhas de vagas realizadas via Processo Seletivo 01/2025 na Educação Infantil e Séries Iniciais.

Considerando a necessidade emergencial de nova contratação para andamento do ano letivo 2025.

RESOLVE

Realizar CHAMADA PÚBLICA com objetivo de preencher vagas de **PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de São Bonifácio - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar no Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho na Educação Infantil, no município de São Bonifácio – SC.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal – DOMSC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de São Bonifácio, sito a Servidão Pré Escolar S/Nº - Centro – São Bonifácio no dia **25 de fevereiro de 2025**, às 14 horas, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);

IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);

V - Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);

VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição (cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2021) quando houver;

2.2 Não será permitida inscrição por procuração.

2.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante(s) de Habilitação/Escolaridade.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

I. - Professor habilitado;

II. - Professor não habilitado.

3.2 Havendo dois ou mais candidatos habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

1 - Maior titulação;

2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

3 - Maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais candidatos não habilitados, será dada a preferência ao que tiver:

1 - Maior titulação;

2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

3 - Maior idade.

3.4 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga de Professor Ensino Fundamental Educação Infantil a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Doutorado na área da educação;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Mestrado na área da educação;
- c) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil + Conclusão de Especialização na área da educação;
- d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- e) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 8ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- f) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 7ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- g) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 6ª fase – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- h) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 5ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- i) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 4ª fase Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 3ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- k) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 2ª fase - Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha, para apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e assumir o cargo munido dos documentos constantes na relação a ser entregue no ato da escolha.

4.2 O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme Anexo I.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de fevereiro de 2025.

SAULO BUSS
Prefeito Municipal

OSNI SÉRGIO SCHARF
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT (Seleção por Nível de Escolaridade)**, que acontecerá no dia **25 de fevereiro de 2025**, às 14 horas na Secretaria Municipal de Educação, Sito a Servidão Pré Escolar - Centro – São Bonifácio – SC, para inscrição e escolha de vagas, conforme abaixo:

LOCAL DE ATUAÇÃO	TURMA	TURNO			C.H	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho	Educação Infantil		X		20	Excedente	Ano letivo 2025